



Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor Sénior da Especialidade de Análises Clínicas da Carreira Farmacêutica e Especial Farmacêutica da Unidade Local de Saúde Braga, E.P.E.

ATA NÚMERO UM

Ao 23º dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas 15 horas, reuniu por videoconferência o Júri do Procedimento Concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor Sénior da Especialidade de Análises Clínicas, da carreira farmacêutica e especial farmacêutica do Unidade Local de Saúde Braga, E.P.E., constituído pelo presidente, Henrique Luís Lopes Ferreira Reguengo da Luz, Farmacêutico Assessor Sénior da Carreira Farmacêutica da Especialidade de Análises Clínicas da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., pela primeira vogal efetiva Filomena Maria Vinagre Alves da Silva Ribeiro dos Reis, Farmacêutico Assessor Sénior da Carreira Farmacêutica da Especialidade de Análises Clínicas da Unidade Local de Saúde de Barcelos e Esposende, E.P.E. e pela segunda vogal efetiva, Ana Paula da Costa Torrão, Assessora Sénior da Carreira Farmacêutica da Especialidade de Análises Clínicas da Unidade Local de Saúde Braga, E.P.E, cuja abertura foi autorizada por deliberação do Conselho de Administração de 12 de fevereiro de 2026.

A presente reunião teve a seguinte Ordem de trabalhos:

1. Definir como método de seleção a prova pública de discussão curricular.
2. Definir os critérios de avaliação da prova pública de discussão curricular.
3. Definir critérios de desempate em caso de igualdade de classificação.
4. Definir critérios de não aprovação de candidatos.

Assim, deliberou o Júri proceder à fixação dos parâmetros de avaliação nos termos seguintes:

1. Método de seleção

Conforme o previsto no nº 5 do artigo 4º do Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro o método de seleção será o da prova pública de discussão curricular que visa determinar a competência



profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A avaliação da prova pública de discussão curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri. A avaliação da prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de cinquenta minutos, incluindo até dez minutos iniciais destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional, devendo intervir todos os membros do júri, dispondo cada um deles de dez minutos para o efeito e tendo o candidato igual tempo para a resposta.

2. Critérios de avaliação da prova pública de discussão curricular

O júri elaborou para este efeito a grelha que contém os elementos a serem apreciados, a qual se anexa à presente ata (Anexo 1), passando a fazer parte integrante da mesma.

3. Critérios de desempate em caso de igualdade de classificação

Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 26º, da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

4. Critérios de não aprovação de candidatos

- a) Considerar-se-ão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores
- b) Outros elementos considerados no aviso de abertura





Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada digitalmente por todos os elementos do Júri. A ata foi assinada pela presidente com o compromisso de assinatura pelos vogais na 1ª reunião presencial do Júri.

O Presidente do Júri

Henrique Luís Lopes Ferreira Reguengo da Luz

1ª Vogal Efetivo

Filomena Maria Vinagre Alves da Silva Ribeiro dos Reis

2ª Vogal Efetivo

Ana Paula da Costa Torrão





Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor Sénior da Especialidade de Análises Clínicas da Carreira Farmacêutica e Especial Farmacêutica da Unidade Local de Saúde Braga, E.P.E.

Nome:		Classificação atribuída (valores)
1. E.P.	Experiência Profissional (máximo 1 ponto)	
	Número de anos de experiência profissional na área: 10-14 (0,5); 15-19 (0,8); >=20 (1)	
2. VP	Valorização profissional na área de atividade (máximo 4 pontos)	
2.1	Doutoramento relevante para a área (1 ponto por Doutoramento)*	
2.2	Pós-graduações relevantes para a área, mínimo de 30 ECT (0,5 pontos por pós-graduação)*	
2.3	Mestrados relevantes para a área (0,5 pontos por Mestrado)*	
2.4	Especialidade em Genética Humana (0,5)	
	Formação realizada após 2005 de duração superior a 8 horas	
2.5	Cursos/ações de formação (0,1 pontos por formação/máxima pontuação 2,0)*	
2.6	Formações superiores a 5 dias (0,3 pontos por formação/máxima pontuação 2,0)*	
3. RP	Responsabilidade profissional (máximo 4 pontos)*	
3.1	Responsabilidade por setor ou unidade de serviço (0,1 por ano/máxima pontuação 2,0))*	
3.2	Substituição / subcoordenação por setor ou unidade de serviço (0,04 por ano/máxima pontuação 1,0))*	
3.3	Participação na seleção de métodos, equipamentos e reagentes (0,05/ação/máxima pontuação 1,0))*	
3.4	Participação em processos de promoção da melhoria do serviço e da gestão da qualidade (0,5)	
3.5	Afvidade em organizações profissionais (0,1/ ano de atividade/máxima pontuação 2,0)*	
3.6	Orientador de residentes farmacêuticos (0,3/ residente)*	
3.7	Coordenador dos residentes farmacêuticos (0,4)	
3.8	Afvidades de formação ou orientação de outros profissionais (0,05/ profissional/ mês)	
3.9	Participação em júris de concurso da Carreira no SNS. (0,1/ por participação/máxima pontuação 0,3)*	
3.10	Participação em júris de exames de especialidade da Ordem dos Farmacêuticos (0,1/ por participação /máxima pontuação 0,3)*	
4. RP	Docencia (máximo 2 pontos)*	
4.1	Afvidade Docente unidade curricular (0,5/ unidade curricular/máximo 2)*	
4.2	Afvidade Docente ações de formação (0,1/hora de formação/máximo 2) *	
5. AC	Actividade científica na área profissional (máximo 4 pontos)*	
5.1	Poster - 1ºúltimo autor (0,3 pontos por poster, máximo 2)*	
5.2	Poster - Co-autor (0,1 pontos por poster, máximo 2)*	
5.3	Comunicação oral -1º autor/último e apresentação (0,5 ponto por comunicação oral / máxima pontuação 2,0)*	
5.4	Comunicação oral - Co-autor e apresentação (0,3 ponto por comunicação oral / máxima pontuação 2,0)*	
5.5	Publicações de Artigos em publicações de referencia da area profissional - 1º autor/último (0,8 pontos por publicação de artigo - máxima pontuação 2,0)*	
5.5	Publicações de Artigos em publicações de referencia da area profissional - Co-autor (0,5 pontos por publicação de artigo - máxima pontuação 2,0)*	
5.6	Publicações de Capítulos de Livro em publicações de referencia da area profissional - Co-autor (0,5 pontos por publicação de artigo - máxima pontuação 2,0)*	
5.7	Publicações de Livro em publicações de referencia da area profissional - Co-autor (0,5 pontos por publicação de artigo - máxima pontuação 2,0)*	
5.8	Participação em projetos/grupos de trabalho internacionais (0,1 ponto por projecto/ ano - máxima pontuação 2,0)*	
5.9	Participação em projetos/grupos de trabalho nacionais (0,05 ponto por projecto/ ano- máxima pontuação 2,0)*	
5.10	Moderação de trabalhos (mesas ou paineis) (0,05 pontos por moderação de trabalho.- máxima pontuação 2,0)*	
5.11	Organização de eventos científicos (0,2 pontos por evento científico - máxima pontuação 2,0)*	
5.12	Membro do corpo editorial de revistas, revisor de artigos * comissões científicas (0,1 por evento - máxima pontuação 2,0)*	
5.13	Prémios recebidos em trabalhos da area profissional (0,5 pontos por prémio - máxima pontuação 2,0)*	
6. DC	Discussão curricular (máximo 5 pontos)	
	Apresentação do curriculum (1 ponto)	
	Defesa do curriculum (2 pontos)	
	Conhecimento técnico científico demonstrado (2 pontos)	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (1+2+3+4+5+6)		

*A valorização deste item será efetuada atribuindo a cotação máxima ao candidato que apresentar o maior número elementos valorizáveis para o mesmo, sendo a pontuação atribuída aos restantes candidatos calculada de modo proporcional.

A valorização de cada valência (1,2,3,4, 5 e 6) será efetuada até à pontuação máxima atribuída para a mesma. A classificação de cada candidato na valencia será obtida atribuindo a cotação máxima ao candidato que apresentar o maior classificação na valência, sendo a pontuação atribuída aos restantes candidatos calculada de modo proporcional.

A valorização de cada valência (1,2,3,4, 5 e 6) será efetuada até à pontuação máxima atribuída para a mesma. A classificação de cada candidato na valencia será obtida atribuindo a cotação máxima ao candidato que apresentar o maior classificação na valência, sendo a pontuação atribuída aos restantes candidatos calculada de modo proporcional.